

PROJETO DE LEI Nº 053/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** sob a seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.02. FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

06.182.0021.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 1082/FR 500 R\$ 30.000,00.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 30.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, a seguinte fonte de recursos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 0001, FR 500, REFERENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, RECURSO LIVRE R\$ 30.000,00.

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS R\$ 30.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de junho de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 053/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição que objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à reserva de dotação orçamentária para a contrapartida municipal necessária à formalização de convênio junto ao Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, em benefício do Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia.

A proposta está vinculada ao Edital nº 001/2026, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, cujo finalidade de promover melhorias e ampliar a capacidade de resposta daqueles que disponham de estrutura de Corpo de Bombeiros Voluntários, possibilitando a aquisição de equipamentos e materiais adequados às necessidades operacionais das corporações. O valor que poderá ser recebido é de R\$ 100.000,00, com contrapartida de 30% do Município.

Nesse contexto, a abertura do crédito especial torna-se necessária para assegurar a participação do Município no referido programa e viabilizar o atendimento da contrapartida exigida, condição indispensável para a habilitação ao recebimento dos recursos estaduais.

A iniciativa reveste-se de especial relevância em razão dos relevantes serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia à comunidade, contribuindo para o fortalecimento da estrutura operacional da corporação e para a ampliação de sua capacidade de atuação em ocorrências de emergência, especialmente aquelas decorrentes de eventos climáticos extremos e desastres naturais.

Diante da importância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão para a segurança e a proteção da população teutoniense, contamos com a apreciação favorável e a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA


AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1B553478C95BF375) no site: <https://citta.click/1B553478C95BF375>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000401 de 08/06/2026 08:12:21		 1B553478C95BF375
Documento	Processo	
000053 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN
CPF: 381***.***15
Assinado em: 07/06/2026 14:03:12
Local: IP: 149.102.234.137 Geolocalização: -29.469842, -51.810471

Hash do documento (SHA-256): b209f0291118a91629cd2ebd2fe4dd745c7cb4f514fb72b80ed31fe4f351ad52

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.